

LISTA DE MATERIAL ESCOLAR E HIGIENE G6

200	FOLHAS SULFITE BRANCO 75G/M	1	PENAL
		1	CAIXA LÁPIS DE COR (24 CORES) FABER-CASTELL
100	FOLHAS SULFITE BRANCO 120G/M	1	APONTADOR (COM DEPOSITO) FABER-CASTELL
1	PACOTES CREATIVE 120G/M	2	BORRACHA FABER-CASTELL
1	PACOTE CRIATIVE 120G/M ESTAMPADO	4	LÁPIS PRETO FABER-CASTELL
1	POTE TINTA GUAGUE 250 ML FABER- CASTELL		ESTOJO CANETINHAS 12 CORES FABER-CASTELL
			TESOURA SEM PONTA FABER-CASTELL
1	PINCEL No 12	1	CADERNO MATEMÁTICA (GRANDE) CADERNO PORTUGUÊS (GRANDE)
		2	
1	AVENTAL	2	CREMES DENTAL
2	COLAS BRANCA 90G FABER- CASTELL	2	ESCOVAS DENTAL (COM PROTETOR CERDAS)
2	COLAS BASTÃO FABER- CASTELL	1	TOALHA HIGIENE* COM NOME DA CRIANÇA
1	FITA DUREX	2	SABONETES LÍQUIDO
1	FITA DUPLA FACE		
1	MATERIAL DOURADO	200	COPOS DESCARTÁVEIS 160ML
2	CARTOLINAS BRANCA (SEM DOBRAR)	100	COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ
2	FOLHAS EVA GLITER (CORES VARIADAS) FOLHAS EVA (NORMAL)	2	LITROS ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO)
2			
1	FITA CREPE LARGA	8	ROLOS PAPEL HIGIÊNICO
4	FITAS DE CETIM (NEON)		
1	PACOTE DE BALÃO No 9 (REDONDO)	3	PACOTES GUARDANAPOS
2	CAIXAS MASSA DE MODELAR SOFT	2	PACOTES TOALHINHAS ÚMIDAS
1	PASTA POLIONDA 40 MM RÉGUA	2	CAIXAS LENÇO PAPEL
1	PAPEL CRIATIVO COLORIDO A4 120 G/M		
2	POTES DE LANTEJOULA	1	BOLSINHA DE HIGIENE*
3	BASTÕES COLA QUENTE GROSSA OU FINA	1	ANTI-TÉRMICO
2	REVISTAS VELHAS	1	CAIXA CURATIVO (BAND AID)
10	PRATOS PAPELÃO COR CRU No3	1	POTE ORGANIZADOR RETANGULAR 5 LITROS
1	BOLA DE ISOPOR (TAMANHO VARIADO)		
1	CADERNO DESENHO (GRANDE)	1	MOCHILA TAMANHO ESCOLAR
2	POTES DE GLITTER	1	PENTE OU ESCOVA DE CABELO
1	PACOTE PALITO DE CHURRASCO		
1	PACOTE DE MASSA BISCUIT BRANCA	1	GEL DE CABELO PARA OS MENINOS
1	PACOTE DE CANUDO DE PAPEL	1	CREME DE PENTEAR E ELÁSTICO DE SILICONE PARA AS MENINAS

* TOALHA DE HIGIENE DISPONÍVEL NA LOJINHA ON-LINE

* BOLSINHA DE HIGIENE DISPONÍVEL NA LOJINHA ON-LINE.

Obs. As marcas sugeridas pela escola são visando à qualidade e durabilidade do material que o aluno irá utilizar no decorrer do ano. Ficando a critério dos pais a escolha.

De acordo com a Lei 12.886, de 26 de novembro de 2013, os materiais de uso coletivo (higiene) não são obrigatórios, ficando a critério das famílias o envio dos mesmos.